



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2084

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 45 de 08 de Abril de 2021** - Nomeia e instaura comissão de processo administrativo disciplinar, para apuração de solicitação de servidora de reintegração ao quadro de professores de 40 horas do município de Quijingue e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



PORTARIA Nº 45 DE 08 DE ABRIL DE 2021

“NOMEIA E INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIDORA DE REINTEGRAÇÃO AO QUADRO DE PROFESSORES DE 40 HORAS DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal n. 102, de 09 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quijingue)

Considerando, o requerimento da servidora V.D.M., cujo requerimento chegou a esta Administração Pública formalmente, onde consta que leciona 20 horas semanais e que consta em documentos a inclusão da mesma como professora 40 horas ;

Considerando, ainda, que os fatos denotam gravidade para o bom andamento da administração pública;

Considerando, que consta nos requerimento do chefe imediato da mesma, solicitando reintegração ao labor de 40 horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades quanto a carga horária da servidora V.D.M;



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a **Comissão Processante** será composta pelos servidores: RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, AILTON DE SANTANA e ARACELY ROCHA REIS.

Parágrafo único: Caberá aos membros da comissão, escolher, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo ser prorrogada por igual período, se solicitada, nos termos da Lei Municipal acima citada;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue

Em 08 de abril de 2021.

WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS
Prefeito Municipal

CHIARA SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração